



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio da Barra - Goiás

Responsável pela Demanda: Marcos Paulo Chaves de Freitas **Função:** Secretário Mun. de Educação

1.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos de engenharia e assessoria nas demandas e no abastecimento de obras do FNDE, abrangendo o preenchimento do SIMEC – (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle).

2. Justificativa da Contratação.

Justifica-se essa contratação com finalidade oferecer suporte técnico à Secretaria Municipal de Educação no gerenciamento e acompanhamento das obras, assegurando o correto registro das informações, o atendimento às exigências e aos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes, bem como a organização e a regularidade da documentação necessária à execução e ao monitoramento dos projetos.

A necessidade decorre da importância de contar com profissionais especializados para auxiliar na resolução de pendências técnicas e administrativas, no abastecimento e na atualização dos dados das obras nos sistemas oficiais, contribuindo para a prevenção de inconsistências, atrasos e possíveis restrições no andamento dos projetos e na liberação de recursos.

Dessa forma, a contratação visa garantir maior eficiência, segurança e qualidade no acompanhamento das obras do FNDE, favorecendo a adequada aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município de Santo Antônio da Barra – GO, em benefício da infraestrutura e do desenvolvimento da educação municipal.

3. Descrições e quantidades

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ABASTECIMENTO DE OBRAS DO FNDE	SV	03

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso II, do artigo 75, da lei 14.133/21



PREFEITURA
**SANTO ANTÔNIO
DA BARRA**

Uma cidade cada vez melhor para se viver!

Gestão 2025/2028

4.1. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Fiscal Técnico, titular: Matheus Silva Melo, matrícula 2151

Gestor, titular: Geaine Marques Vieira Martins, matrícula 79

4.2. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação

4.5. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.6. Dotação orçamentária: 08.01.12.361.209.2.167.339039/99 – **Ficha:** 416 **Fonte:** 101

4.7. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☐ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☐ **SIM.** Descrever:



PREFEITURA
**SANTO ANTÔNIO
DA BARRA**

Uma cidade cada vez melhor para se viver!

Gestão 2025/2028

() NÃO

Santo Antônio da Barra-Goiás, aos 05 de outubro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

MARCOS PAULO CHAVES DE FREITAS
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

